



Município de Itajubá
Av. Dr. Jersón Dias, nº 500 - Estiva
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 5143

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 3022 DE 19-12-2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.826,00 (Quatorze Mil Oitocentos e Vinte e Seis Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 39 00	278	12.826,00
02 08 01 10 303 0012 2121	3 3 90 39 00	379	2.000,00
Total:			14.826,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 14 00	275	3.000,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 30 00	276	4.000,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 36 00	277	4.726,00
02 08 01 10 301 0012 2150	3 3 90 39 00	310	1.100,00
02 08 01 10 303 0012 2145	3 3 90 39 00	382	1.500,00
02 08 01 10 303 0012 2151	3 3 90 30 00	383	500,00
Total:			14.826,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 7 de Maio de 2014

Rodrigo Imar Martinez Riêra
Prefeito Municipal

Peter Luiz Pereira Rennó
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honório
Secretário Municipal de Governo